

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **FM PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha, nº 833, Centro, na cidade de Maravilha, SC, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Janei Moccelin, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 324.969.155-04, e portador da cédula de identidade RG 601.015.112-1, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 380, apto 401, centro, na cidade de Erechim, RS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 20/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanizações, e consertos de pneus usados, para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Lote	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
04	10	Un	Vipal	<b>Recapagem de pneu 1.000x20</b> – bf com no mínimo 17mm de profundidade <b>borrachudo</b> , borracha média para uso misto, para média e longas distâncias, para veículos de grande potência, com excelente drenagem de água, barro e areia.	594,52	5.945,20
	4	Un	Vipal	<b>Vulcanização de pneu 1.000x20</b>	148,63	594,52
	12	Un	Vipal	<b>Conserto de pneu 1.000x20</b>	38,35	460,20
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 6.999,92</b>	
06	40	Un	Vipal	<b>Recapagem de pneu 11R22,5 radial borrachudo</b> com no mínimo 21mm de profundidade, uso misto, borracha extra pesada, para caminhão fora da estrada.	645,57	25.822,80
	20	Un	Vipal	<b>Vulcanização de pneu 11R22,5 radial</b>	153,94	3.078,80
	80	Un	Vipal	<b>Conserto de pneu 11R22,5 radial</b>	39,72	3.177,60
<b>TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 32.079,20</b>	
08	8	Un	Vipal	<b>Recauchutagem de pneu 1.400x24 bq – 16 lonas.</b>	1.396,08	11.168,64
	4	Un	Vipal	<b>Vulcanização de pneu 1400x24 16 lonas</b>	379,88	1.519,52
	12	Un	Vipal	<b>Conserto de pneu 1400x24 16 lonas</b>	75,97	911,64
<b>TOTAL LOTE 08</b>					<b>R\$ 13.599,80</b>	
09	10	Un	Vipal	<b>Recapagem de pneu 19,5/24 radial</b>	2.165,39	21.653,90
	6	Un	Vipal	<b>Vulcanização de pneu 19,5/24 radial</b>	543,82	3.262,92
	15	Un	Vipal	<b>Conserto pneu 19,5/24 radial</b>	98,87	1.483,05
<b>TOTAL LOTE 09</b>					<b>R\$ 26.399,87</b>	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 79.078,79</b>	

### **Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 27 de março de 2017.

---

**Janei Moccelin**  
CPF: 324.969.155-04

**Genir Loli**  
Prefeito Municipal